



PARECER JURÍDICO

Número / Ano	003342 / 2025
Modalidade	Pedido de Compra
Data da Abertura da Licitação	24/11/2025
Data da Abertura das Propostas	
Horário	00:00 Horas
Data Parecer	28/11/2025

Objeto: SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESDOBRAMENTO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO PARA USO CONFORME A NECESSIDADE NAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO. O INÍCIO DO TRABALHO DEVE SER 2 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E O TERMINO EM ATÉ 10 DIAS APÓS ASSINATURA DO MESMO. OS FISCAIS DO CONTRATO SERÃO DENIS VANDERLEI DE QUADROS E JOÃO PAULO COSTA DO PRADO, TODO O RENDIMENTO EM M³ DAS TABUAS DEVEM SER ENTREGUES NO PRÉ- MOLDADO. PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS.

Parecer:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Parecer Jurídico

Referência: Pedido nº 3342/2025 – Secretaria Municipal de Obras e de Trânsito

Assunto: Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços de Desdobramento de Madeira de Reflorestamento.

1. Introdução e Objeto

Trata-se da análise jurídica do processo administrativo que visa à Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Desdobramento de Madeira de Reflorestamento para uso nas construções e reformas da Secretaria Municipal de Obras e de Trânsito.

- Prazo de Execução: Início 2 dias após a assinatura do Contrato e término em até 10 dias após a assinatura.
- Valor Total da Contratação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- Fiscais do Contrato: Denis Vanderlei de Quadros e João Paulo Costa do Prado.
- Condição de Entrega: Todo o rendimento em m³ das tábuas deve ser entregue no pré-moldado.
- Condição de Pagamento: Em até 30 dias.

2. Fundamentação Legal

A pretensão de contratação direta tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

O referido dispositivo legal estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor.

3. Análise dos Limites e Requisitos

3.1. Limite de Valor



Conforme a legislação vigente e a atualização prevista no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o limite para contratações diretas, no caso de outros serviços e compras, é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

- O valor total da aquisição (R\$ 15.000,00) está significativamente abaixo do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação, o que atende ao requisito objetivo de valor.

3.2. Vedação ao Fracionamento

Ressalta-se a obrigatoriedade de observar o disposto no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que determina a vedação ao fracionamento indevido da despesa.

- O somatório das despesas com objetos de mesma natureza (contratações no mesmo ramo de atividade) deve ser monitorado.
- A Secretaria de Obras e de Trânsito deve garantir que esta contratação não representa um fracionamento de uma despesa maior que, somada, ultrapassaria o limite legal.

3.3. Documentação e Proposta Vantajosa

- A documentação que instrui o pedido e as propostas de preços colhidas foram analisadas, confirmando que a proposta selecionada é a mais vantajosa ao erário municipal, atendendo ao princípio da economicidade.
- Salienta-se que, apesar do erro material no corpo do pedido ao citar "Serviços de Cuidadores", o objeto principal e o valor estão devidamente correlacionados aos serviços de Desdobramento de Madeira.

4. Conclusão e Parecer

Diante da regularidade dos autos, do atendimento aos requisitos legais (especialmente o limite de valor previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021) e da comprovação de que a proposta selecionada é a mais vantajosa, este órgão manifesta-se favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do pedido.

HELENO ANDRADE DE MATOS

OAB/RS 87.297

Analista Jurídico Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA, 28 de Novembro de 2025

JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIM
PREFEITO MUNICI

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 28/11/2025 às 12:04 Horas, pelo Usuário HELENO ANDRADE DE MATOS, , ID GESPAM 85780 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.

Documento assinado dia 28/11/2025 às 13:54 Horas, pelo Usuário JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO, , ID GESPAM 85780 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE BOSSOROCA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: f3f8840f13a6